Fls. n.º
Proc. 54 93

PROJETO DE LEI 053/93

ref. Projeto de Lei 53/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa,à assinar Convênio para a instalação do 1º Distrito Policial da cidade.
Emenda substitutiva ao Projeto de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende.

o artigo 3º do Projeto passa a ter a seguinte redação:" É indeterminado o prazo de vigência do Convênio a que alude o artigo 1º desta Lei".

Sala das Sessões,07 de junho de 1993

Dr. Tadeu Rezende
Vereador.

EMENDA APROVADA POR UNANIMIDADE,NA FASE DE 2a.DISCUSSÃO.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1993

José Pompeo Corradi
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 2
Proc. 5-4/93

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1030	07/06/93	

MOCOCA, 07 de junho de 1993.

OF. nº 585/93

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para ser apreciado por essa Douta Câmara em regime de urgência e em Sessão Extraordinária.

Tendo em relevo que despertado para a situação de acúmulo de trabalhos que eram e ainda são desenvolvidos pela Delegacvia de Polícia de Mococa, e, ainda visando ao melhor atendimento e segurança pública dos munícipes de Mococa, foi que o Vereador Tadeu Rezende ensejou a encaminhar e a posteriori, conseguir, junto ao então Secretário de Estado, Dr. Antonio Cláudio Mariz de Oliveira, a criação do 1º Distrito Policial para a cidade de Mococa, visando, a suprir as lacunas do árduo trabalho que já vem sendo desenvolvido pela Delegacia de Polícia local.

Após conseguida a criação do 1º Distrito Policial para Mococa, chegado é o momento para se realizar o convênio junto com o Estado de São Paulo, para atingir a finalidade da criação do Distrito. Assim, somente com a subscritura do convênio pelas pessoas autorizadas, é que será ofertada prática de execução para o novel Distrito Policial.

Sucede, que esta documentação necessita dar entrada urgentemente na Secretaria de Estado, para que o mais rápido possível se faça funcionar o Distrito, aonde, se passado o tempo, entrarão outros distritos conveniados no lugar do nosso, da cidade de Mococa, aonde, a nossa cidade será relegada a segundo plano.

Atento a este fator, e, após contatos com órgãos competentes estaduais, é que necessita ser aprovado pela Egrégia Câmara Municipal, a autorização para lavratura do convênio, em maneira extraordinária, sob pena de delongar a efetivação do primeiro distrito mocoquense.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça e Redação

S. Sessões 7/6/1993

Presidente

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 571 93

PROJETO DE LEI Nº 53 DE DE DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Segurança Pública, representada pelo Secretário de Estado, cuja precípua finalidade é a instalação do **1º Distrito Policial** nesta cidade, conforme Decreto Estadual nº 33.106 de 13-03-1991 publicado no Diário Oficial do Estado, Seção I de 14-03-91.

Art. 2º - As obrigações e encargos assumidos pela Prefeitura Municipal de Mococa e pelo Governo do Estado de São Paulo, serão especificados em contrato de convênio fornecido pelo Governo.

Art. 3º - O prazo de vigência do convênio para o 1º Distrito Policial é por prazo indeterminado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE JUNHO DE 1993.

APROVADO
Em 1ª Discussão por com Emenda
Sessão de 7 de 6 de 1993
José Pompeo Corradi
Presidente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 2ª Discussão por Extraordinária
Sessão de 7 de 6 de 1993
José Pompeo Corradi
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4
Proc. 54/93

— PROTOCOLO —

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1034	07/06/93	

— DESPACHO —

APROVADO
Sala das Sessões 7/6/1993.

José Pompeo Corradi
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para: Projeto de lei nº. 53/93, Convenio para instalação do 1º Distrito Policial nesta cidade.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 07 de Junho de 1.993

Comissão especial

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 57 / 93

— PROTOCOLO —

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1033	07/06/93	

— DESPACHO —

APROVADO
Sala das Sessões 7 / 6 / 93.

José Pompeo Corradi
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial, para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª discussão sobre as seguintes proposituras: Projeto de lei nº 53 /93 Convenio para instalação do 1º Distrito Policial nesta cidade.

Plenario Venrando Ribeiro da Silva, 07 de Junho de 1.993

Fls. n.º 6
Proc. 571/93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE ESPECIAL

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº.53/93

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR: JOÃO BATISTA DE SOUZA

ASSUNTO: Autoriza assinar Convênio com o Governo do Estado pela Secretaria da Segurança, Publica com a finalidade de instalação do 1º Distrito Industrial

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 07 de Junho de 1.993

João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 07 de Junho de 1.993

Di Taliberti

Raul Zamarian

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 7
Proc. 54/93

Gabinete da Presidência

ref.Of.423/93-CM.

Mococa, 08 de junho de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos passando as mãos de Vossa Excelência, cópia do Expediente aprovado em Sessão desta Casa, realizada no dia 07 do corrente, para as providências necessárias:

AUTÓGRAFO Nº.40/93 - Projeto de Lei nº.53/93 (Aprovado com Emenda).

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração, firmando-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente.

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Fls. n.º 8
Proc. 54/93

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.40 DE 1.993

Projeto de Lei nº.53/93

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Segurança Pública, representada pelo Secretário de Estado, cuja precípua finalidade é a instalação do **1º. Distrito Policial** nesta cidade,conforme Decreto Estadual nº 33.106 de 13-03-1991 publicado no Diário Oficial do Estado, Seção I de 14-03-91.

Art. 2º - As obrigações e encargos assumidos pela Prefeitura Municipal de Mococa e pelo Governo do Estado de São Paulo, serão especificados em contrato de convênio fornecido pelo Governo.

Art. 3º - É indeterminado o prazo de vigência do Convênio a que alude o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de junho de 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º. Secretário

NORBERTO GARIB
2º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa

2
145 91

– PROTOCOLO –

CÂMARA MUNICIPAL
– MOCOCA –
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.270	07/10/91	

– DESPACHO –

Fls. nº 9
Proc. 571/93

APROVADO
Sala das Sessões 07/10/91

Presidente

EMENTA:

solicita instalação do 1º Distrito Policial.

REQUERIMENTO 206/91

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Nos termos regimentias, e após a manifestação dos Senhores Vereadores, requeiro que seja oficiado ao Exmo Sr Prefeito Municipal, no sentido de que Ilustre Autoridade, tome urgentes providências, visando a instalação do 1º Distrito Policial do Município, criado pelo Decreto nº 33.106 de 13/03/91.

Salas das Sessões em 07 de outubro de 1991

DR TADEU REZENDE
vereador PL

3
745-91

Fls. n.º 10
Proc. 541/93

DECRETO Nº 33.106, DE 13 DE MARÇO DE 1991

Cria a Delegacia de Polícia do 1º Distrito Policial do Município de Mococa e dá outras providências

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica criada, na Secretaria da Segurança Pública, a Delegacia de Polícia do 1º Distrito Policial do Município de Mococa.

Parágrafo único — A Delegacia de Polícia criada neste artigo fica subordinada à Delegacia de Polícia do Município de Mococa, da Delegacia Seccional de Polícia de Casa Branca, da Delegacia Regional de Polícia de Campinas, do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo Interior — DERIN, e classificada como de 3ª Classe.

Artigo 2º — A sede e os limites territoriais da unidade policial de que trata o artigo 1º serão fixados mediante Resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1991

ORESTES QUÉRCIA

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,
Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de março de 1991

Fls. n.º 11
Proc. 5/1 93

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 5
Proc. 745/91

MOCOCA, 21 de outubro de 1.991.

Of. nº 953/91

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.357	22/10/91	

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação constante do **Requerimento nº 206/91**, de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar que já liberamos o aluguel do prédio para a instalação do **1º Distrito Policial**. O que está acontecendo é que esta Administração tem encontrado muita dificuldade para encontrar o referido prédio.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmando-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

CIENTE OS SRS. VEREADORES

É Arquive-se
Sala das Sessões 28/10/91
Presidente